



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 648 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.979.

RATIFICA CONVÊNIO DE ADESÃO ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, ALUSIVO AO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO URBANA:

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado, em todos os seus termos o Convênio de Adesão ao Programa de Complementação Urbana, assinado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e o Banco Nacional de Habitação, em 06 de junho de 1.979.

Art. 2º- Fica também, autorizado o Poder Executivo Municipal a assumir as responsabilidades e prestar as garantias necessárias nos contratos que resultarem do Convênio referido e ratificado, tudo dentro das normas operacionais do Banco Nacional de Habitação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 18 de setembro de 1979

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Reg  
Liv - 10  
Fls - 90  
Em - 18.09.79  
16ª José